



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**JARDIM BOTÂNICO**



**EDITAL 48/2024 – CCNE**  
**Jardim Botânico UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM **para Bolsa de Extensão Universitária**, conforme Resolução 01/2013. Projeto: Que mato é esse? Conhecendo as plantas e trocando conhecimentos (registro 057159). Coodenador do projeto: Pedro Joel Silva da Silva Filho

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 – 23/04/2024
Avaliação dos candidatos	24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	24/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2024 – 25/04/2024
Análise Recursos	25/04/2024
Divulgação do Resultado Final	26/04/2024
Cadastro dos Bolsistas	28/04/2024 – 30/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: **19/04/2024 a 23/04/2024**

**2.2** Horário: 00h às 23:59h

**2.3** Enviar e-mail para: **pedro.filho@ufsm.br**

**2.4** Documentos obrigatórios (enviar em formato PDF para o e-mail):

- Carta de apresentação, contendo NOME COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE, CURSO, NÚMERO DE MATRÍCULA, e um parágrafo justificando o interesse pela vaga.
- Comprovante de matrícula
- Histórico escolar (da graduação)

- Grade com horários disponíveis para as atividades da bolsa

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- 1) Análise das cartas de apresentação e histórico escolar;
- 2) Atribuição de notas para cada item (de 0 a 10);
- 3) Entrevista: se necessário, serão agendadas entrevistas com os candidatos por WhatsApp ou Google Meet, a combinar por e-mail.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 30/11/2024.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terão duração de até sete meses, a partir de 01/05/2024. As atividades estão relacionadas a duas linhas dentro do projeto citado abaixo.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	057159	Que mato é esse?  Conhecendo as plantas e trocando conhecimentos	Botânica, Educação Ambiental	01/05/2024 até 30/11/2024

- a) O primeiro bolsista trabalhará com plantas alimentícias não convencionais (PANCS) encontradas no Jardim Botânico, onde identificaremos estas plantas e produziremos mudas que poderão ser distribuídas. Trabalharemos este tema através de oficina com escolas da região e também pensamos em fazer divulgações em mídias sociais como no Instagram do Jardim Botânico.
- b) As atividades do segundo bolsista envolvem a divulgação da relação das plantas encontradas no Jardim Botânico com seus polinizadores, e a importância desta relação para a manutenção do meio ambiente. Trabalharemos este tema através de oficina com escolas da

região e também pensamos em fazer divulgações em mídias sociais como no Instragram do Jardim Botânico.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos\*.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia **30/04/2024** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar para o coordenador deste projeto o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista: cumprir as atividades propostas no plano de trabalho, ser assíduo, elaborar e entregar no prazo o relatório final de atividades.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no mural do Departamento de Biologia.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 04 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [pedro.filho@ufsm.br](mailto:pedro.filho@ufsm.br).

Santa Maria, 18 de abril de 2024

Pedro Joel Silva da Silva Filho  
Prof. Adjunto

Observações:

\*: este cadastro será realizado pelo coordenador do projeto, após a seleção.